



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2090 / 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Rio Casca – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Rio Casca, exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), em atendimento à estrutura orçamentária, abaixo especificada:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
061810012 – 2017 – Manutenção Convênio c/ Polícia Militar
Fonte: 100 - Recursos Ordinários – Exercício
33903000 – Material de Consumo 25.500,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação do orçamento fiscal do exercício de 2022:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL
0203 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
061810012 – 2017 – Manutenção Convênio c/ Polícia Militar
Fonte: 100 - Recursos Ordinários – Exercício
33909300 – Indenizações e Restituições 25.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Suplementar os valores autorizados no art. 1º desta Lei até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu total;
- II – Realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 à 2025, especificamente no saldo do exercício de 2022, visando à inclusão do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Rio Casca, 13 de fevereiro de 2022.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal